



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

**LEI Nº 1607 - DE 1º DE MARÇO DE 2023**

**Denomina XAVIER TOMASZEWSKI a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na localidade de Alto Alegre, neste Município e contém outras providências.**

**MARCELO LUIS KROLOW**, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cristal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica denominada *XAVIER TOMASZEWSKI*, a Unidade Básica de Saúde – UBS, na localidade de Alto Alegre, neste Município.

**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “*UBS XAVIER TOMASZEWSKI*”.

**Art. 3º** - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,  
1º de março de 2023.**

**MARCELO LUIS KROLOW,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se**

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA  
Secretário da SMARH**